

O ensino da música em diferentes realidades educacionais: relato de experiência de dois estudantes da graduação

Fernanda Fátima Collins Costa
Universidade do Estado do Pará (UEPA)
fernandacollins@ymail.com

Sebastião Trindade da Conceição Júnior
Universidade do Estado do Pará (UEPA)
sebastiao.jr@outlook.com

Dione Sousa Colares
Universidade do Estado do Pará (UEPA)
dione_colares@hotmail.com

Jessika Castro Rodrigues
Universidade do Estado do Pará (UEPA)
jessika.rodrigues@uol.com

Resumo: O presente artigo é resultado da disciplina de Práticas Educativas II do curso de licenciatura Plena em Música da Universidade do Estado do Pará (UEPA) e compreende o estágio docente em nível de observação feito pelos estudantes em campo. O objetivo deste trabalho consiste em identificar as diferenças no ensino da música observadas em dois campos distintos de estágio docente, ressaltando o perfil institucional como principal indicador das diferenças encontradas. Como instrumento de análise utilizou-se de dois diários de bordo, sendo a coleta de dados realizada nos seguintes espaços: uma escola privada de ensino regular e outra pública de ensino especializado em música, ambas situadas na cidade de Belém do Pará. Destarte, a partir dos resultados obtidos, identificou-se que na escola de ensino regular, havia uma descontinuidade no ensino musical, tendo em vista que a escola demandava do professor a ministração de conteúdos relativos a outras linguagens artísticas. Em oposição, na escola de ensino especializado, as aulas de música foram desenvolvidas com regularidade e continuidade, observando-se assim melhores condições no processo de ensino-aprendizagem da música.

Palavras-chave: Ensino da música, escola de ensino regular, escola de ensino especializado.

Introdução

O presente trabalho é resultado da disciplina de Práticas Educativas II do curso de Licenciatura Plena em Música da Universidade do Estado do Pará (UEPA). Nesta disciplina, os estudantes são encarregados de observar a prática docente do professor em campo de estágio, bem como realizar algumas intervenções em sala de aula orientadas pelo professor

de campo. Os registros das aulas foram feitos por meio da utilização de diário de bordo. A atuação nos campos de estágio ocorreu durante um semestre acadêmico, perfazendo assim a carga horária de 40 horas/aula.

A temática ora apresentada teve impulso nas diferenças pedagógicas percebidas pelos graduandos em campo de estágio. A partir disso, decidiu-se descrever e analisar as diferenças pedagógicas no ensino da música nesses dois campos de estágio, ressaltando a missão institucional das escolas como possível indicador das diferenças encontradas no processo de ensino-aprendizagem e, apontando a legislação que rege a atuação do educador musical nas instituições de ensino.

Portanto, ao observar o previsto no artigo 13 das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, destaca-se que o estágio de observação “assume uma função importante para o futuro professor poder se integrar das situações instáveis e indeterminadas que a realidade da sala de aula lhe reserva.” (MATEIRO & SOUZA, 2009, p. 113).

Além disso, vale ressaltar que as experiências de observação pedagógica possibilitam a análise de resultados positivos e negativos na prática educativa. Portanto, é imprescindível que os alunos dos cursos de Licenciatura Plena em Música promovam a reflexão constante para que a experiência de observação possa dialogar com sua própria prática de atuação futura e, para possíveis soluções de problemas encontrados no cotidiano da realidade educacional. (MORATO; GONÇALVES, 2009).

Ratifica-se que, como instrumento de coleta de dados, utilizou-se do diário de bordo para o registro das atividades de ensino observadas.

Relato de experiência sobre o ensino de música em uma escola privada de ensino regular em Belém do Pará.

A escola de ensino regular estagiada é da rede particular e atende estudantes do ensino fundamental ao convênio. Apesar de a escola apresentar uma estrutura adequada para as aulas em geral, no que tange ao ensino da música, não possui sala específica para o desenvolvimento de atividades musicais e nem instrumentos.

A legislação mais atual que ampara o ensino da música nas escolas é a Lei 13.378, de 2016 que em seu texto diz que “As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo”. Além desta, o ART. 26 §2º da Lei Diretrizes e Bases da Educação orienta que “O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos”.

A partir disso, analisa-se que a lei que ampara o ensino da música nas escolas regulares não prioriza o ensino da música nas escolas, deixando o acesso do aluno a cada linguagem ao encargo do direcionamento pedagógico da instituição de ensino. Assim, apesar da legislação não abrir espaço para a polivalência, o ensino da música na escola observada dividiu espaço com as demais linguagens artísticas, equivocadamente redirecionadas para um único professor que, por ser Licenciado em música, propôs enfoque maior em música no seu planejamento de ensino.

O fato em questão torna-se assim preocupante, pois a Lei 5692/71, que instituiu o ensino da arte educação, foi marcada pela proposta polivalente, isto é, um único professor sendo responsável por todas as áreas artísticas, o que representava um desrespeito à formação do docente e uma regressão no ensino da arte, na concepção da legislação atual. (PENNA, 2014; PERES, 2017).

Por outro lado, apesar dos avanços no debate sobre o ensino da arte nas escolas, a Lei 9394/96- Lei de Diretrizes da Educação Nacional (LDB)- apresenta apenas um parágrafo instituindo o ensino das artes na educação básica, o que não contribui para o desenvolvimento de um sistema educativo-musical eficiente.

Na experiência de observação, constatou-se que o professor do campo de estágio é licenciado em música e atua como professor de artes. A turma escolhida para ser observada foi a do sétimo ano do ensino fundamental. A faixa etária variou entre 13-15 anos de idade. As aulas de música ministradas durante o estágio foram as de flauta doce e teoria musical, esta última mais voltada aos parâmetros do som, família dos instrumentos, leitura de partitura, sendo a metodologia voltada às atividades lúdicas envolvendo música. Nas aulas que não foram de música, o professor trabalhou conteúdos das linguagens dança, artes cênica e plástica, utilizando-se de atividades do livro didático de artes fornecido pela escola.

No que tange às aulas teóricas, o professor trabalhou os parâmetros do som com os alunos, sempre exemplificando na prática, o que facilitou a compreensão da turma sobre os conteúdos. Dentro disso, foi possível trabalhar timbre relacionando com outros conteúdos musicais, a exemplo da família dos instrumentos, formação de banda sinfônica e formação orquestral. Nessas aulas teóricas também foram abordados conteúdos voltados ao ensino de notas musicais, valores, sinais de alteração e claves. Os recursos usados nessas aulas foram o livro didático, projetor, notebook, caixa de som e quadro branco.

Nas aulas de flauta doce o professor desenvolveu músicas de variados gêneros musicais contrastantes, a exemplo do tema da sinfonia número 9 de L. W. Beethoven e Asa Branca, do compositor Luiz Gonzaga, mas sem a utilização de partituras tradicionais. A notação era feita com o nome das notas, algumas indicações de grave (g) ou agudo (a) ao lado das notas, quando necessário. O registro do instrumento foi gradativamente utilizado, das notas graves até as agudas.

A solicitação para aquisição de flautas doce é de responsabilidade do professor diretamente aos pais dos alunos, pois a escola não disponibiliza o instrumento. A maioria dos estudantes adquiriu a flauta doce, entretanto, quase a metade não as levava para as aulas, fato este que dividia a turma e causava momentos de distração.

Quanto às aulas de outras disciplinas de artes, o professor utilizou conteúdos e atividades do livro didático fornecido pela escola que continha conteúdos e atividades sobre escultura, cinema, pintura, dança, etc. Estas atividades envolviam interpretação textual e produções práticas como desenhos e construções de pequenas esculturas em isopor. Na culminância da turma foram apresentados todos os trabalhos individuais e de equipe feitos pelos estudantes. Nessas atividades a participação da turma foi completa.

Portanto, aponta-se para as seguintes dificuldades observadas durante o período de estágio: o número elevado de alunos por sala, o que dificultava o ensino-aprendizagem dos estudantes; a ausência significativa de flautas doce para cada estudante em sala de aula; a exigência institucional para que o professor Licenciado em Música trabalhasse com as demais linguagens artísticas, ferindo ao disposto nas legislações vigentes. Deste modo, aponta-se para a descontinuidade e superficialidade na proposta de ensino musical na escola observada.

Relato de experiência sobre o ensino da música em uma escola especializada de Belém do Pará.

Na escola pública de ensino especializado, além de o conteúdo voltar-se exclusivamente para música, a prática de um instrumento específico é obrigatória para os que ingressam nesta instituição. Estagiou-se na área de teoria musical, na disciplina Linguagem Musical II, que é componente curricular do curso técnico em música.

Acerca dos recursos didáticos, o campo de estágio conta com uma excelente estrutura. A sala de aula é equipada com piano, centrais de ar e aparelho televisor, o qual o professor utilizava como recurso didático. Além disso, o material utilizado nas aulas foi baseado nas aulas ministradas em uma instituição de música estrangeira que mantém convênio com a instituição de música em Belém, tornando-se possível o processo de interação pedagógica.

O artigo 36 inciso §4º da LDB 9394/96, lei que ampara o ensino da música nas escolas especializadas, pontua que “A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional”. A preparação profissional na escola observada ocorre em cooperação com instituição especializada e visa, portanto, a preparação do aluno para o trabalho de músico.

A turma observada demonstrava um bom desenvolvimento das aulas propostas. Assim, por se tratar de uma turma de um curso técnico em música, a faixa-etária variava entre 17-26 anos de idade. Observou-se também que a instituição em questão, acolhe pessoas com deficiência (PCD), como é o caso do aluno mais velho da turma observada. Durante as aulas, o professor da turma contava com a ajuda de um monitor que o auxiliava durante as aulas.

Desta forma, as atividades foram desenvolvidas por meio de conteúdos de teoria musical, abordados em uma coletânea de exercícios de três autores diferentes e que servia de apoio didático em todas as aulas do professor. Assim, resolviam-se exercícios com a turma, sempre atentando-se ao cronograma estabelecido pela instituição.

Na experiência de observação, constatou-se que o professor do campo de estágio é bacharel em música e atua como professor de instrumento e disciplinas teóricas. A turma

escolhida para ser observada possuía alunos oriundos das classes de diferentes instrumentos. As aulas teóricas, portanto, serviam de suporte teórico para o desenvolvimento técnico do aluno seu instrumento de formação.

No que tange às aulas teóricas, observou-se também que, apesar de os alunos estudarem um instrumento em paralelo as aulas teóricas, estes demonstravam dificuldades no aprendizado dos conteúdos trabalhados em níveis mais complexos e aprofundados.

Nessa perspectiva, foi possível depreender que o ensino da música na escola especializada, possui continuidade nas atividades de ensino, bem como aprofundamento teórico voltados a formação técnico instrumentista dos alunos.

Pontos distintos identificados no ensino da música nos dois âmbitos escolares.

A primeira diferença observada foi referente à formação musical dos professores e a utilização de materiais. Enquanto um professor possui formação voltada para *performance* musical, o outro apresenta formação voltada à Licenciatura em Música.

No que tange aos materiais utilizados, ambas as instituições adotam livro didático, sendo que o professor da instituição especializada voltava o conteúdo para a prática do aluno instrumentista, enquanto que o professor da escola de ensino regular utilizava-se do recurso para trabalhar a música, além de outras linguagens artísticas.

Outro ponto distinto se refere ao número de estudantes por sala. Assim, na escola de ensino regular havia aproximadamente 40 estudantes por turma, sendo que, na turma da escola de ensino especializado havia cerca de 20 alunos.

Com relação aos recursos didáticos disponibilizados pelas instituições, na escola de ensino regular foram disponibilizados poucos recursos materiais comparativamente aos recursos observados na escola especializada.

No que se refere desenvolvimento dos estudantes observados na turma das duas escolas, os escola especializada demonstravam maior entusiasmo e interesse pelas aulas propostas, enquanto que na escola de ensino regular, os alunos demonstravam menos interesse e assiduidade nas aulas.

Outro ponto a ser destacado são os perfis institucionais das escolas observadas. Na escola de ensino especializado, o perfil formativo da instituição volta-se à profissionalização no instrumento, certificando o aluno em nível técnico em música para atuar na *performance* em bandas sinfônica, orquestras, *big bands* ou como solista.

Em contraste, o perfil pedagógico da escola de ensino regular, volta-se para o desenvolvimento cognitivo/linguístico (percepção auditiva), desenvolvimento motor (prática na flauta doce) e sócio-afetivo (formação da identidade e integração).

Os pontos distintos observados no ensino da música nos dois âmbitos escolares refletem o perfil institucional das escolas observadas. No entanto, acredita-se que o compromisso de levar um ensino de qualidade é responsabilidade de todo e qualquer professor. É necessário que o futuro professor, ora em estágio de observação reflita e avalie constantemente sobre o campo de atuação pedagógica onde irá atuar profissionalmente.

Considerações finais

Percebemos inicialmente a diferença na formação acadêmica dos professores envolvidos e das instituições de ensino observadas. É de suma importância que os estudantes das graduações em música, reflitam constantemente sobre o ensino da música em seus diversos âmbitos.

Deste modo, identificamos que os materiais e recursos didáticos se diferiam por campo de atuação. Na escola regular percebemos que o ensino da música não era disciplina exclusiva e dividia espaço com as demais linguagens artísticas, demonstrando descontinuidade no ensino-aprendizagem dos conteúdos musicais. Na escola especializada, ao contrário, as aulas de música eram direcionadas exclusivamente à formação do músico instrumentista.

Diante disso, é importante discernir sobre o perfil pedagógico de cada instituição. Relativamente as instituições de ensino regular, Hentschke e Del Bem (2003, p.181) afirmam que “o principal propósito da educação musical nas escolas seria desenvolver a capacidade de nossos alunos de vivenciar música, ampliando e aprofundando suas relações com ela”. Ainda sobre a educação musical na escola, afirmam que esta

não visa à formação do músico profissional. Objetiva, entre outras coisas, auxiliar crianças, adolescentes e jovens no processo de apropriação, transmissão e criação de práticas músico-culturais como parte da construção de sua cidadania. (HENTSCHKE & DEL BEM, 2003 p. 181).

A missão institucional das escolas foi a razão principal para justificar as diferenças no ensino da música. Portanto, na escola de ensino regular a música e as outras artes sendo tratadas com a finalidade de promover o desenvolvimento cognitivo, motor, sócio afetivo, entre outros e, na escola especializada tendo como foco principal a profissionalização de músicos, tanto em *performance* em instrumento.

Diante dos pontos apresentados, mais do que apontar as diferenças no ensino da música, é importante perceber que as diferenças existem em campos de atuação profissional distintos e que, a reflexão deve acompanhar o professor em sua atuação docente para que este possa perceber todo o espectro de diferenças que possam existir.

Referências

DEL BEN, L.; HENTSCHKE, L. Educação musical escolar: uma investigação a partir das concepções e ações de três professoras de música. Revista da ABEM, Porto Alegre, n. 7, 2002.

Lei 13.278 de 2 de maio de 2016. Altera o § 6º do art. 26 da lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. Brasília: Presidência da República, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13278.htm>. Acesso em: 19/05/2019

MORATO, Cíntia Thais; GONÇALVES, Lilia Neves. Observar a prática pedagógico-musical é mais do que ver!. In: MATEIRO, Teresa Org; SOUZA, Jusamara Org. Práticas de ensinar música: legislação, planejamento, observação, registro, orientação, espaços, formação. Porto Alegre: Sulina, 2009. Cap. 7, p. 111 a 123.

PENNA, Maura . Professores de música nas escolas públicas de ensino fundamental e médio: uma ausência significativa. Revista da ABEM , Porto Alegre, v. 7, p. 7-20, 2002.

PERES, José Roberto Pereira Peres. Questões atuais do Ensino de Arte no Brasil: O lugar da Arte na Base Nacional Comum Curricular. Colégio Pedro II, Revista do Departamento de Desenho e Artes Visuais, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 24- 36, 2017.

Presidência da República. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm >. Acesso em: 16/05/2019. Acesso em: 16/05/2019.

Presidência da República. Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos Arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11769.htm>. Acesso em: 16/05/2019.